



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## COMUNICADO

Em complemento ao Comunicado enviado em 22/11/2023, o **Comitê Gestor dos Núcleos de Justiça 4.0**, constituído pela Portaria PRES nº 3332, de 23 de outubro de 2023, vem, pelo presente, conforme deliberação em reunião ocorrida no dia 23/11/2023, **COMUNICAR** aos Excelentíssimos Juízes Federais presidentes dos **Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias de Campo Grande, São José dos Campos, Osasco, Guarulhos e Sorocaba** sobre a seleção destas unidades para receber apoio dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, criados pelo **Provimento CJF3R n.º 72, de 22 de setembro de 2023**.

Assim, cada um dos referidos juizados deverá selecionar e direcionar aos Núcleos de Justiça 4.0, até o dia **30/11/2023: 60 (sessenta) processos** que possuam como assunto pensão por morte e/ou aposentadoria rural e híbrida, com audiências a serem designadas para os JEFs com pauta mais próxima ou com audiências já designadas para os JEFs com datas mais distantes, podendo haver uma soma das duas hipóteses para atingir o número definido; e **120 (cento e vinte) processos** conclusos para sentença (com perícias realizadas), que possuam como assunto benefícios por incapacidade e/ou LOAS.

Os feitos devem ser remetidos pelas tarefas de declínio ao Núcleo no PJe, detalhadas na reunião do dia 23/11/2023, com a inserção nos autos do seguinte despacho padronizado:

### DESPACHO

*Considerando a criação e a implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 na Justiça Federal da 3ª Região pelos Provimentos CJF3R n.ºs 72/2023 e 73/2023, em conformidade com as Resoluções CNJ n.ºs 385/2021 e 398/2021, bem como a seleção deste Juizado Especial Federal pelo Comitê Gestor dos Núcleos de Justiça 4.0 por critério objetivo para receber apoio, nos termos dos artigos 3º, inciso V, parágrafo único, incisos I e II, e 15 do*

*Provimento CJF3R nº 72/2021, determino a redistribuição dos autos aos Núcleos de Justiça 4.0 para processar e julgar este processo.*

*A partir da redistribuição, caberá às partes acompanhar diretamente nos Núcleos, por meio do PJe, a tramitação do feito para a prática dos atos processuais e respectivas intimações, esclarecendo que os Núcleos, como unidades judiciárias autônomas, dispõem de canais de atendimento próprios (e-mail e balcão virtual), que podem ser acessados na página da Justiça Federal da 3ª Região na Internet (<https://www.jfsp.jus.br/>).*

***Em caso de discordância de qualquer das partes em relação à remessa dos autos ao Núcleo de Justiça 4.0, o interessado deverá requerer, de forma fundamentada, na primeira manifestação processual depois do envio dos autos ao Núcleo, o retorno do feito ao juízo de origem, mediante pedido vinculativo e irretratável (art. 20 do Provimento CJF3 no. 72, de 22/09/23).***

*Int. Cumpra-se.*

Nesta primeira fase de implantação, conforme deliberação do Comitê Gestor, os Núcleos adotarão o fluxo processual já utilizado no projeto piloto instituído pelo Provimento CJF3R nº 54, de 25/02/2022, em relação ao retorno dos feitos encaminhados. Assim, os processos deverão retornar aos JEFs de origem somente após o trânsito em julgado na primeira instância ou após o trâmite recursal, com implantação do benefício em decorrência de acordo ou sentença, se o caso.

O fornecimento de apoio pelos Núcleos 4.0 pressupõe disposição das unidades beneficiadas a adequar seus procedimentos e métodos de trabalho aos fluxos padrão (Bizagi) e boas práticas recomendados pela Corregedoria Regional e pela Coordenação dos Juizados Especiais Federais.

Em breve, serão encaminhadas novas informações. Sem prejuízo, eventuais dúvidas sobre a remessa dos feitos podem ser encaminhadas ao email do Diretor do Núcleo, servidor Sérgio Bezerra de Souza ([ssouza@trf3.jus.br](mailto:ssouza@trf3.jus.br)), ou mesmo à minha pessoa, na condição de Coordenador do Núcleo 4.0 da 3ª Região ([arenapr@trf3.jus.br](mailto:arenapr@trf3.jus.br)).

Atenciosamente,

Paulo Ricardo Arena Filho  
Juiz Federal Coordenador do Comitê Gestor do Núcleo 4.0